



OP-037MR-20
CÓD.: 00000000000000

**PREFEITURAS MUNICIPAIS DO
AGRESTE POTIGUAR-RN
(MONTE ALEGRE/RN, SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN,
BREJINHO/RN, LAGOA SALGADA/RN e VERA
CRUZ/RN)**

Guarda Civil Municipal

Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos.	01
2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal.	05
3. Gêneros textuais/discursivos.	05
4. Coerência e coesão textuais.	05
5. Concordância nominal e verbal.	07
6. Regência nominal e verbal.	13
7. Classes de palavras: usos e adequações.	18
8. Organização sintática do período simples e do período composto.	23
9. Pontuação.	31
10. Modos básicos de citar o discurso alheio.	33
11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia).	35
12. Organização do parágrafo.	38

Informática

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores).	01
2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).	08
3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).	16
4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).	29
5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet.	35
6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores).	36
7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores).	43
8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com).	44
9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube).	49
10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk).	56
11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais.	61

12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores).	64
13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive)..	67

Conhecimentos Específicos

1. Constituição Federal: artigos 5º, 6º e 144.	01
2. Código Penal: artigos 121 a 129; artigos 146 a 150; artigos 155 a 159 e artigos 312 a 327.	11
3. Código De Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310)..	18
4. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (artigos 131 ao 137) e Dos Crimes (artigos 225 ao 244B).	20
5. Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso): Disposições preliminares (artigos 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (artigos 95 a 108).	23
6. Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento: Do Porte (artigos 6º ao 11ª); Dos Crimes e Das Penas (artigos 12 ao 21).	27
7. Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei “Maria da Penha”): artigos 1º ao 7º.	28
8. Lei nº. 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Lei de Abuso de Autoridade).	30
9. Lei nº. 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais).	34

Conhecimentos Gerais do Município

1. Livro “Grupo Escolar Barão de Mipibu: Orgulho Mipibuense”, de Maria Lúcia Amaral.	01
2. História e dados estatísticos: http://saojosedemipibu.rn.gov.br/municipio/	05



AVISO IMPORTANTE



A Apostilas Opção **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua Apostila aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



PIRATARIA É CRIME: É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.



CONTEÚDO EXTRA

Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (*vídeoaulas, testes e dicas*) digite em seu navegador: www.apostilasopcao.com.br/extra



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A Apostilas Opção **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.



LÍNGUA PORTUGUSA

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

- Leia lentamente o texto todo.
- No primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.
- Releia o texto quantas vezes forem necessárias.
- Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.
- Sublinhe as ideias mais importantes.
- Sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.
- Separe fatos de opiniões.
- O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).
- Retorne ao texto sempre que necessário.
- Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.

- Reescreva o conteúdo lido.

Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

Questões

01. (Prefeitura de São José do Rio Preto - SP - Auditor Fiscal Tributário Municipal – FCC – 2019) Custos da ciência

Peça a um congressista dos Estados Unidos para destinar um milhão de dólares adicional à Fundação Nacional da Ciência de seu país a fim de financiar pesquisas elementares, e ele, compreensivelmente, perguntará se o dinheiro não seria mais bem utilizado para financiar a capacitação de professores ou para conceder uma necessária isenção de impostos a uma fábrica em seu distrito que vem enfrentando dificuldades.

*Para destinar recursos limitados, precisamos responder a perguntas do tipo “O que é mais importante?” e “O que é bom?”. E essas não são perguntas científicas. A ciência pode explicar o que existe no mundo, como as coisas funcionam e o que poderia haver no futuro. Por definição, não tem pretensões de saber o que **deveria** haver no futuro. Somente religiões e ideologias procuram responder a essas perguntas.*

(Adaptado de: HARARI, Yuval Noah. **Sapiens – Uma breve história da humanidade**. Trad. Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2018, p. 283)

No segundo parágrafo, o autor do texto

A) lembra que os procedimentos científicos não se confundem com projeções de valor religioso ou ideológico.

B) admite que a ideologia e a religião podem ser determinantes para a metodologia de projetos científicos.

C) postula que os valores subjetivos de determinada cultura podem ser parâmetros para a boa pesquisa acadêmica.

D) mostra que as perguntas feitas pela ciência, sendo as mesmas que fazem a religião e a ideologia, têm respostas distintas.

E) assegura que os achados de uma pesquisa científica não são necessariamente mais limitados que os da religião.

02. (Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ – Professor - Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ – 2019)

Texto I: As línguas do passado eram como as de hoje? (trecho)

Quando os linguistas afirmam que as línguas khoisan¹, ou as línguas indígenas americanas, são tão avançadas quanto as grandes línguas europeias, eles estão se referindo ao sistema linguístico. Todas as características fundamentais das línguas faladas no mundo afora são as mesmas. Cada língua tem um conjunto de sons distintivos que se combinam em palavras significativas. Cada língua tem modos de denotar noções gramaticais como pessoa (“eu, você, ela”), singular ou plural, presente ou passado etc. Cada língua tem regras que governam o modo como as palavras devem ser combinadas para formar enunciados completos.

T. JANSON (*A história das línguas: uma introdução. Trad. de Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2015, p. 23*)

¹ Refere-se à família linguística africana cuja característica destacada nos estudos de linguagem se vincula à presença de cliques

O uso do pronome “cada” no texto pressupõe uma ideia de:

- A) conjunto
- B) tempo
- C) dúvida
- D) localização

03. (Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ – Professor - Prefeitura de Rio de Janeiro - RJ- 2019)

Texto I: As línguas do passado eram como as de hoje? (trecho)

Quando os linguistas afirmam que as línguas khoisan¹, ou as línguas indígenas americanas, são tão avançadas quanto as grandes línguas europeias, eles estão se referindo ao sistema linguístico. Todas as características fundamentais das línguas faladas no mundo afora são as mesmas. Cada língua tem um conjunto de sons distintivos que se combinam em palavras significativas. Cada língua tem modos de denotar noções gramaticais como pessoa (“eu, você, ela”), singular ou plural, presente ou passado etc. Cada língua tem regras que governam o modo como as palavras devem ser combinadas para formar enunciados completos.

T. JANSON (*A história das línguas: uma introdução. Trad. de Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2015, p. 23*)

¹ Refere-se à família linguística africana cuja característica destacada nos estudos de linguagem se vincula à presença de cliques

Na discussão proposta, o autor adota uma concepção de língua fundamentada na abordagem:

- A) prescritiva
- B) estrutura
- C) histórica
- D) informal

04. (Prefeitura de Campinas - SP – Instrutor Surdo – VUNESP – 2019)

Leia a charge.



(Duke. Opinião ES, 01.06.2019.)

A charge apresenta

- A) a distinção entre duas atitudes saudáveis.
- B) a diferença entre duas posturas opostas
- C) os resultados positivos de uma ação.
- D) a comparação entre dois comportamentos semelhantes.
- E) o impacto de cada ato isolado sobre o ambiente.

05. (Prefeitura de Campinas - SP – Agente Fiscal Tributário – VUNESP – 2019)

Redes antissociais

Para além do hábito, as redes sociais se transformaram em paixão. Toda paixão nos torna cegos, incapazes de ver o que nos cerca com bom senso, para não dizer lógica e racionalidade. Nesse momento de nossa experiência com as redes sociais, convém prestar atenção no seu caráter antissocial e psicopatológico. Ele é cada vez mais evidente.

O que estava escondido, aquilo que ficava oculto nas microrrelações, no âmbito das casas e das famílias, digamos que a neurose particular de cada um, tornou-se público. O termo neurose tem um caráter genérico e serve para apontar algum sofrimento psíquico. Há níveis de sofrimento e suportabilidade por parte das pessoas. Buscar apoio psicológico para amenizar neuroses faz parte do histórico de todas as linhagens da medicina ao longo do tempo. Ela encontra nas redes sociais o seu lugar, pois toda neurose é um distúrbio que envolve algum aspecto relacional. As

nossas neuroses têm, inevitavelmente, relação com o que somos em relação a outros. Assim como é o outro que nos perturba na neurose, é também ele que pode nos curar. Contudo, há muita neurose não tratada e ela também procura seu lugar.

A rede social poderia ter se tornado um lugar terapêutico para acolher as neuroses? Nesse sentido, poderia ser um lugar de apoio, um lugar que trouxesse alento e desenvolvimento emocional? Nas redes sociais, trata-se de convívios em grupo. Poderíamos pensar nelas no sentido potencial de terapias de grupo que fizessem bem a quem delas participa; no entanto, as redes sociais parecem mais favorecer uma espécie de “enlouquecimento coletivo”. Nesse sentido, o caráter antissocial das redes precisa ser analisado.

(Cult, junho de 2019)

Leia a charge.



(Chargista Lute. <https://www.hojeemdia.com.br>)

A partir da leitura do texto e da charge, é correto afirmar que

- A) as pessoas têm buscado apoio psicológico nas redes sociais.
- B) as relações pessoais e familiares se fortalecem nas redes sociais.
- C) as redes sociais têm promovido certo enlouquecimento coletivo.
- D) as redes sociais são lugares terapêuticos para acolher as neuroses.
- E) as pessoas vivem confusas e desagregadas sem as redes sociais.

06. (TJ-MA – Oficial de Justiça – FCC -2019)

[Os nomes e os lugares]

É sempre perigoso usar termos geográficos no discurso histórico. É preciso ter muita cautela, pois a cartografia dá um ar de espúria objetividade a termos que, com frequência, talvez geralmente, pertencem à política, ao reino dos programas, mais que à realidade. Historiadores e diplomatas sabem com que frequência a ideologia e a política se fazem passar por fatos. Rios, representados nos mapas por linhas claras, são transformados não apenas em fronteiras entre países, mas fronteiras “naturais”. Demarcações linguísticas justificam fronteiras estatais.

A própria escolha dos nomes nos mapas costuma criar para os cartógrafos a necessidade de tomar decisões políticas. Como devem chamar lugares ou características geográficas que já têm vários nomes, ou aqueles cujos nomes foram mudados oficialmente? Se for oferecida uma lista alternativa, que nomes são indicados como principais? Se os nomes mudaram, por quanto tempo devem os nomes antigos ser lembrados?

(HOBSBAWM, Eric. **Tempos fraturados**. Trad. Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 109)

Considerando-se o contexto, traduz-se adequadamente o sentido de um segmento do primeiro parágrafo do texto em:

- A) um ar de espúria objetividade = um aspecto de pretensa verdade.
- B) reino dos programas = domínio das ciências.
- C) se fazem passar por fatos = subestimam a potência do que é real.
- D) sabem com que frequência = conhecem o quanto é raro.
- E) demarcações linguísticas = atribuições da linguagem.

07. (TJ-MA – Técnico Judiciário – Técnico em Edificações – FCC -2019)

Como assistiremos a filmes daqui a 20 anos?

Com muitos cineastas trocando câmeras tradicionais por câmeras 360 (que capturam vistas de todos os ângulos), o momento atual do cinema é comparável aos primeiros anos intensamente experimentais dos filmes no final do século 19 e início do século 20.

Uma série de tecnologias em rápido desenvolvimento oferece um potencial incrível para o futuro dos filmes – como a realidade aumentada, a inteligência artificial e a capacidade cada vez maior de computadores de criar mundos digitais detalhados.

Como serão os filmes daqui a 20 anos? E como as histórias cinematográficas do futuro diferem das experiências disponíveis hoje? De acordo com o guru da realidade virtual e artista Chris Milk, os filmes do futuro oferecerão experiências imersivas sob medida. Eles serão capazes de “criar uma história em tempo real que é só para você, que satisfaça exclusivamente a você e o que você gosta ou não”, diz ele.

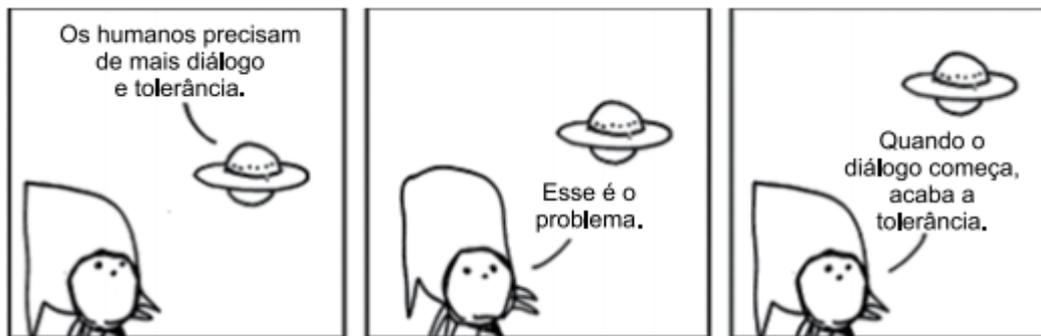
(Adaptado de: BUCKMASTER, Luke. Disponível em: www.bbc.com)

O pronome “Eles”, em destaque no 3º parágrafo, faz referência aos

- A) artistas individualistas do futuro.
- B) filmes da atualidade.
- C) espectadores do futuro.
- D) diretores hoje renomados.
- E) filmes do futuro.

08. (Prefeitura de Campinas - SP – Agente Administrativo – VUNESP – 2019)

Leia a tira.



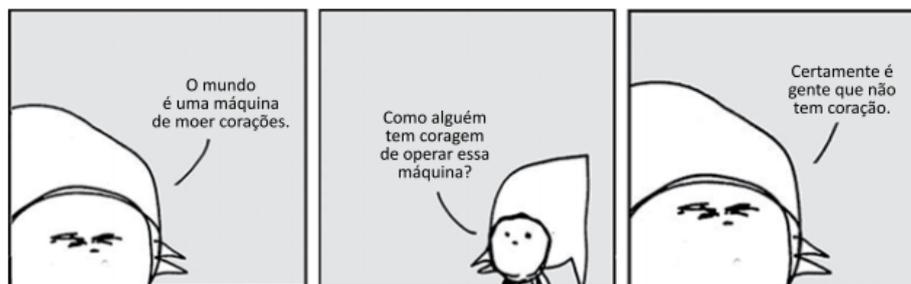
(André Dahmer, "Malvados". Folha de S.Paulo, 24.03.2019)

De acordo com a fala da personagem no último quadrinho, o diálogo

- A) contrapõe-se à tolerância.
- B) decorre da tolerância.
- C) depende da tolerância.
- D) aumenta a tolerância.
- E) abre espaço para a tolerância.

09. (Prefeitura de Itapevi - SP – Orientador Social – VUNESP – 2019)

Leia a tira para responder à questão.



(André Dahmer, Malvados. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br>. 15.01.2019)

No contexto da tira, emprega-se a frase

- A) "O mundo é uma máquina...", em sentido próprio, para fazer referência ao atual estágio de evolução tecnológica em que se encontra a humanidade.
- B) "... é uma máquina de moer corações.", em sentido figurado, para expressar a ideia de que, nas relações sociais, predominam o respeito e o altruísmo.
- C) "Como alguém tem coragem de operar...", em sentido figurado, para condenar a apatia de algumas pessoas em um contexto de transformações sociais.
- D) "Certamente é gente...", em sentido próprio, para negar que possam existir pessoas indiferentes ao fato de o mundo ser um ambiente hostil.
- E) "... gente que não tem coração.", em sentido figurado, para se referir à insensibilidade de pessoas cujas ações tornam o mundo um lugar opressivo.

Gabarito

01. A / 02. A / 03. B / 04. D / 05. C / 06. A / 07. E / 08. A / 09. E

2. SEQUÊNCIAS TEXTUAIS: NARRATIVA, DESCRITIVA, ARGUMENTATIVA, EXPLICATIVA, INJUNTIVA E DIALOGAL. 3. GÊNEROS TEXTUAIS/DISCURSIVOS.

A todo o momento nos deparamos com vários textos, sejam eles verbais ou não verbais. Em todos há a presença do discurso, isto é, a ideia intrínseca, a essência daquilo que está sendo transmitido entre os interlocutores. Estes interlocutores são as peças principais em um diálogo ou em um texto escrito.

É de fundamental importância sabermos classificar os textos com os quais travamos convivência no nosso dia a dia. Para isso, precisamos saber que existem **tipos textuais e gêneros textuais**.

Comumente relatamos sobre um acontecimento, um fato presenciado ou ocorrido conosco, expomos nossa opinião sobre determinado assunto, descrevemos algum lugar que visitamos, fazemos um retrato verbal sobre alguém que acabamos de conhecer ou ver. É exatamente nessas situações corriqueiras que classificamos os nossos textos naquela tradicional **tipologia: Narração, Descrição e Dissertação**.

As tipologias textuais caracterizam-se pelos aspectos de ordem linguística

Os tipos textuais designam uma sequência definida pela natureza linguística de sua composição. São observados aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas. Os tipos textuais são o *narrativo, descritivo, argumentativo/dissertativo, injuntivo e expositivo*.

- **Textos narrativos** – constituem-se de verbos de ação demarcados no tempo do universo narrado, como também de advérbios, como é o caso de *antes, agora, depois*, entre outros: *Ela entrava em seu carro quando ele apareceu. Depois de muita conversa, resolveram...*

- **Textos descritivos** – como o próprio nome indica, descrevem características tanto físicas quanto psicológicas acerca de um determinado indivíduo ou objeto. Os tempos verbais aparecem demarcados no presente ou no pretérito imperfeito: *“Tinha os cabelos mais negros como a asa da graúna...”*

- **Textos expositivos** – Têm por finalidade explicar um assunto ou uma determinada situação que se almeje desenvolvê-la, enfatizando acerca das razões de ela acontecer, como em: *O cadastramento irá se prorrogar até o dia 02 de dezembro, portanto, não se esqueça de fazê-lo, sob pena de perder o benefício.*

- **Textos injuntivos (instrucional)** – Trata-se de uma modalidade na qual as ações são prescritas de forma sequencial, utilizando-se de verbos expressos no imperativo, infinitivo ou futuro do presente: *Misture todos os ingrediente e bata no liquidificador até criar uma massa homogênea.*

- **Textos argumentativos (dissertativo)** – Demarcam-se pelo predomínio de operadores argumentativos, revelados por uma carga ideológica constituída de argumentos e contra-argumentos que justificam a posição assumida acerca de um determinado assunto: *A mulher do mundo contemporâneo luta cada vez mais para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, o que significa que os gêneros estão em complementação, não em disputa.*

GÊNEROS TEXTUAIS

São os textos materializados que encontramos em nosso cotidiano; tais textos apresentam características sócio-comunicativas definidas por seu estilo, função, composição, conteúdo e canal. Como exemplos, temos: *receita culinária, e-mail, reportagem, monografia, poema, editorial, piada, debate, agenda, inquérito policial, fórum, blog, etc.*

A escolha de um determinado gênero discursivo depende, em grande parte, da situação de produção, ou seja, a finalidade do texto a ser produzido, quem são os locutores e os interlocutores, o meio disponível para veicular o texto, etc.

Os gêneros discursivos geralmente estão ligados a esferas de circulação. Assim, na *esfera jornalística*, por exemplo, são comuns gêneros como *notícias, reportagens, editoriais, entrevistas* e outros; na *esfera de divulgação científica* são comuns gêneros como *verbete de dicionário ou de enciclopédia, artigo ou ensaio científico, seminário, conferência*.

Fontes de pesquisa:

http://www.brasilescola.com/redacao_tipologia-textual.htm

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Ceja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único / Samira Yousseff Campedelli, Jéssus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

4. COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAIS.

Na construção de um texto, assim como na fala, usamos mecanismos para garantir ao interlocutor a compreensão do que é dito, ou lido. Estes mecanismos linguísticos que estabelecem a coesão e retomada do que foi escrito - ou falado - são os **referentes textuais**, que buscam garantir a coesão textual para que haja coerência, não só entre os elementos que compõem a oração, como também entre a sequência de orações dentro do texto. Essa coesão também pode muitas vezes se dar de modo implícito, baseado em conhecimentos anteriores que os participantes do processo têm com o tema.



INFORMÁTICA

1. SISTEMA OPERACIONAL: CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, INCLUSIVE COMPACTADOS, PASTAS E PROGRAMAS (AMBIENTES LINUX UBUNTU 12.04 E POSTERIORES E MICROSOFT WINDOWS 7 E POSTERIORES).

WINDOWS

O Windows assim como tudo que envolve a informática passa por uma atualização constante, os concursos públicos em seus editais acabam variando em suas versões, por isso vamos abordar de uma maneira geral tanto as versões do Windows quanto do Linux.

O Windows é um Sistema Operacional, ou seja, é um software, um programa de computador desenvolvido por programadores através de códigos de programação. Os Sistemas Operacionais, assim como os demais softwares, são considerados como a parte lógica do computador, uma parte não palpável, desenvolvida para ser utilizada apenas quando o computador está em funcionamento. O Sistema Operacional (SO) é um programa especial, pois é o primeiro a ser instalado na máquina.

Quando montamos um computador e o ligamos pela primeira vez, em sua tela serão mostradas apenas algumas rotinas presentes nos chipsets da máquina. Para utilizarmos todos os recursos do computador, com toda a qualidade das placas de som, vídeo, rede, acessarmos a Internet e usufruirmos de toda a potencialidade do hardware, temos que instalar o SO.

Após sua instalação é possível configurar as placas para que alcancem seu melhor desempenho e instalar os demais programas, como os softwares aplicativos e utilitários.

O SO gerencia o uso do hardware pelo software e gerencia os demais programas.

A diferença entre os Sistemas Operacionais de 32 bits e 64 bits está na forma em que o processador do computador trabalha as informações. O Sistema Operacional de 32 bits tem que ser instalado em um computador que tenha o processador de 32 bits, assim como o de 64 bits tem que ser instalado em um computador de 64 bits.

Os Sistemas Operacionais de 64 bits do Windows, segundo o site oficial da Microsoft, podem utilizar mais memória que as versões de 32 bits do Windows. "Isso ajuda a reduzir o tempo despendido na permuta de processos para dentro e para fora da memória, pelo armazenamento de um número maior desses processos na memória de acesso aleatório (RAM) em vez de fazê-lo no disco rígido. Por outro lado, isso pode aumentar o desempenho geral do programa".

Para saber se o Windows é de 32 ou 64 bits, basta:

1. Clicar no botão Iniciar , clicar com o botão direito em computador e clique em Propriedades.
2. Em sistema, é possível exibir o tipo de sistema.

"Para instalar uma versão de 64 bits do Windows 7, você precisará de um processador capaz de executar uma versão de 64 bits do Windows. Os benefícios de um sistema operacional de 64 bits ficam mais claros quando você tem uma grande quantidade de RAM (memória de acesso aleatório) no computador, normalmente 4 GB ou mais. Nesses casos, como um sistema operacional de 64 bits pode processar grandes quantidades de memória com mais eficácia do que um de 32 bits, o sistema de 64 bits poderá responder melhor ao executar vários programas ao mesmo tempo e alternar entre eles com frequência".

Uma maneira prática de usar o Windows 7 (Win 7) é reinstalá-lo sobre um SO já utilizado na máquina. Nesse caso, é possível instalar:

- Sobre o Windows XP;
- Uma versão Win 7 32 bits, sobre Windows Vista (Win Vista), também 32 bits;
- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 32 bits;
- Win 7 de 32 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 em um computador e formatar o HD durante a instalação;
- Win 7 em um computador sem SO;

Antes de iniciar a instalação, devemos verificar qual tipo de instalação será feita, encontrar e ter em mãos a chave do produto, que é um código que será solicitado durante a instalação.

Vamos adotar a opção de instalação com formatação de disco rígido, segundo o site oficial da Microsoft Corporation:

- Ligue o seu computador, de forma que o Windows seja iniciado normalmente, insira o disco de instalação do Windows 7 ou a unidade flash USB e desligue o seu computador.
- Reinicie o computador.
- Pressione qualquer tecla, quando solicitado a fazer isso, e siga as instruções exibidas.
- Na página de Instalação Windows, insira seu idioma ou outras preferências e clique em avançar.
- Se a página de Instalação Windows não aparecer e o programa não solicitar que você pressione alguma tecla, talvez seja necessário alterar algumas configurações do sistema. Para obter mais informações sobre como fazer isso, consulte Inicie o seu computador usando um disco de instalação do Windows 7 ou um pen drive USB.
- Na página Leia os termos de licença, se você aceitar os termos de licença, clique em aceite os termos de licença e em avançar.
- Na página que tipo de instalação você deseja? clique em Personalizada.
- Na página onde deseja instalar Windows? clique em opções da unidade (avançada).
- Clique na partição que você quiser alterar, clique na opção de formatação desejada e siga as instruções.
- Quando a formatação terminar, clique em avançar.
- Siga as instruções para concluir a instalação do Windows 7, inclusive a nomenclatura do computador e a configuração de uma conta do usuário inicial.

Conceitos de pastas, arquivos e atalhos, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus

Pastas – são estruturas digitais criadas para organizar arquivos, ícones ou outras pastas.

Arquivos– são registros digitais criados e salvos através de programas aplicativos. Por exemplo, quando abrimos o Microsoft Word, digitamos uma carta e a salvamos no computador, estamos criando um arquivo.

Ícones– são imagens representativas associadas a programas, arquivos, pastas ou atalhos.

Atalhos–são ícones que indicam um caminho mais curto para abrir um programa ou até mesmo um arquivo.

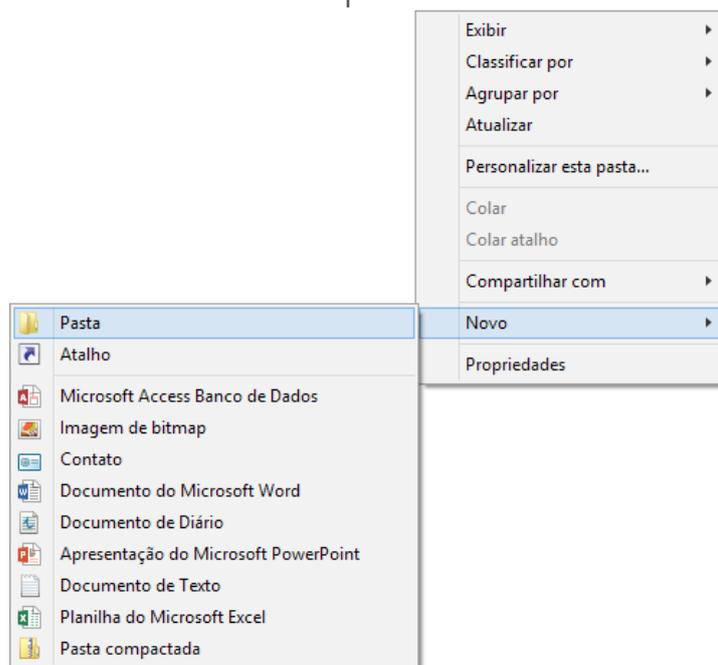
Criação de pastas (diretórios)

Figura 8: Criação de pastas

Clicando com o botão direito do mouse em um espaço vazio da área de trabalho ou outro apropriado, podemos encontrar a opção pasta.

Clicando nesta opção com o botão esquerdo do mouse, temos então uma forma prática de criar uma pasta.



Figura 9: Criamos aqui uma pasta chamada "Trabalho".

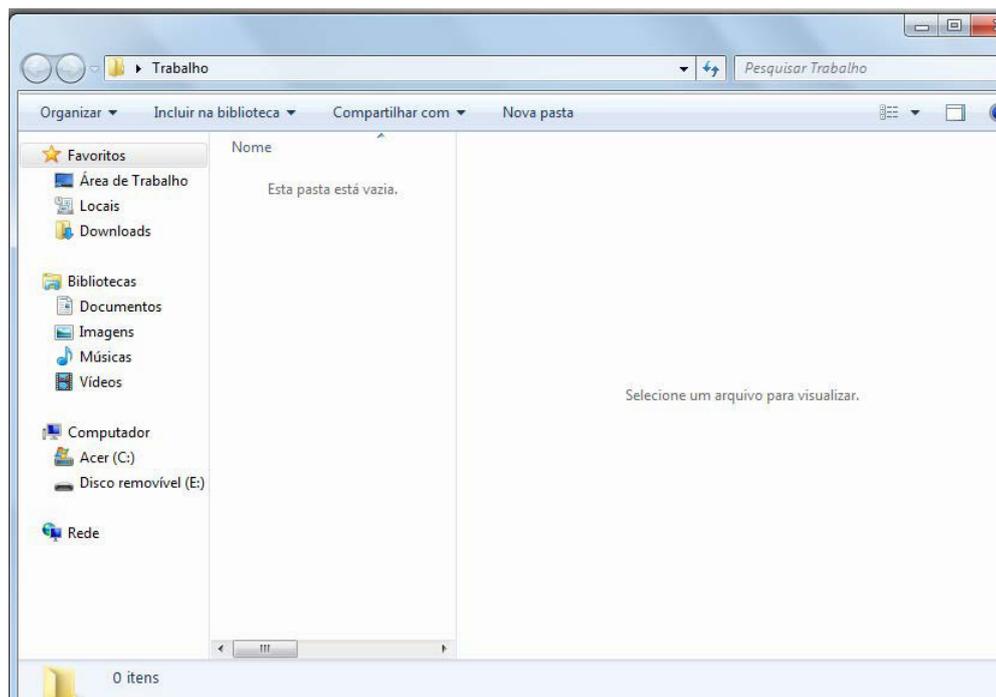


Figura 10: Tela da pasta criada

Clicamos duas vezes na pasta “Trabalho” para abrí-la e agora criaremos mais duas pastas dentro dela: Para criarmos as outras duas pastas, basta repetir o procedimento botão direito, Novo, Pasta.

Área de trabalho:

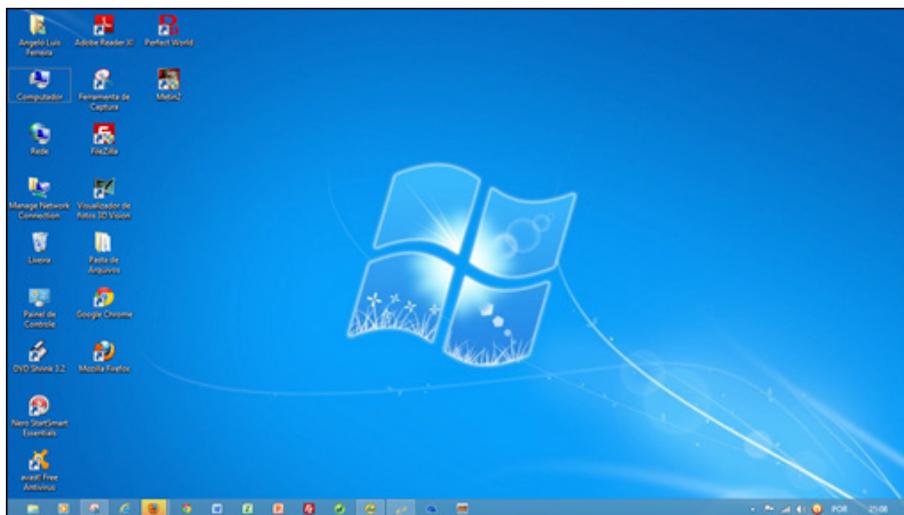


Figura 11: Área de Trabalho

A figura acima mostra a primeira tela que vemos quando o Windows 7 é iniciado. A ela damos o nome de área de trabalho, pois a ideia original é que ela sirva como uma prancheta, onde abriremos nossos livros e documentos para dar início ou continuidade ao trabalho.

Em especial, na área de trabalho, encontramos a barra de tarefas, que traz uma série de particularidades, como:



Figura 12: Barra de tarefas

1) Botão Iniciar: é por ele que entramos em contato com todos os outros programas instalados, programas que fazem parte do sistema operacional e ambientes de configuração e trabalho. Com um clique nesse botão, abrimos uma lista, chamada Menu Iniciar, que contém opções que nos permitem ver os programas mais acessados, todos os outros programas instalados e os recursos do próprio *Windows*. Ele funciona como uma via de acesso para todas as opções disponíveis no computador.

Através do botão Iniciar, também podemos:

- desligar o computador, procedimento que encerra o Sistema Operacional corretamente, e desliga efetivamente a máquina;
- colocar o computador em modo de espera, que reduz o consumo de energia enquanto a máquina estiver ociosa, ou seja, sem uso. Muito usado nos casos em que vamos nos ausentar por um breve período de tempo da frente do computador;
- reiniciar o computador, que desliga e liga automaticamente o sistema. Usado após a instalação de alguns programas que precisam da reinicialização do sistema para efetivarem sua instalação, durante congelamento de telas ou travamentos da máquina.
- realizar o *logoff*, acessando o mesmo sistema com nome e senha de outro usuário, tendo assim um ambiente com características diferentes para cada usuário do mesmo computador.



Figura 13: Menu Iniciar – Windows 7

Na figura a cima temos o menu Iniciar, acessado com um clique no botão Iniciar.

2) Ícones de inicialização rápida: São ícones colocados como atalhos na barra de tarefas para serem acessados com facilidade.

3) Barra de idiomas: Mostra qual a configuração de idioma que está sendo usada pelo teclado.

4) Ícones de inicialização/execução: Esses ícones são configurados para entrar em ação quando o computador é iniciado. Muitos deles ficam em execução o tempo todo no sistema, como é o caso de ícones de programas antivírus que monitoram constantemente o sistema para verificar se não há invasões ou vírus tentando ser executados.

5) Propriedades de data e hora: Além de mostra o relógio constantemente na sua tela, clicando duas vezes, com o botão esquerdo do mouse nesse ícone, acessamos as Propriedades de data e hora.

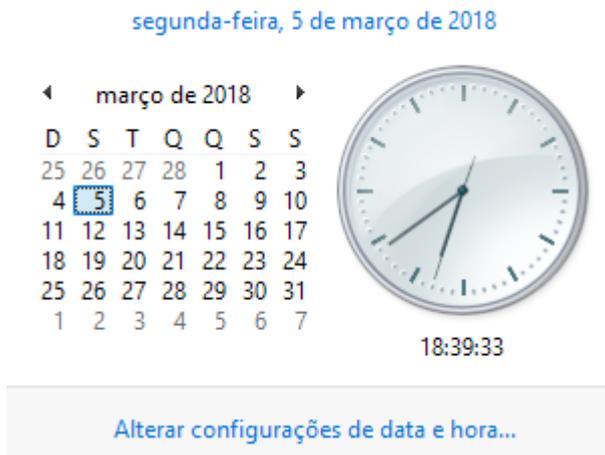


Figura 14: Propriedades de data e hora

Nessa janela, é possível configurarmos a data e a hora, determinarmos qual é o fuso horário da nossa região e especificar se o relógio do computador está sincronizado automaticamente com um servidor de horário na Internet. Este relógio é atualizado pela bateria da placa mãe, que vimos na figura 26. Quando ele começa a mostrar um horário diferente do que realmente deveria mostrar, na maioria das vezes, indica que a bateria da placa mãe deve precisar ser trocada. Esse horário também é sincronizado com o mesmo horário do SETUP.

Lixeira: Contém os arquivos e pastas excluídos pelo usuário. Para excluirmos arquivos, atalhos e pastas, podemos clicar com o botão direito do mouse sobre eles e depois usar a opção “Excluir”. Outra forma é clicar uma vez sobre o objeto desejado e depois pressionar o botão delete, no teclado. Esses dois procedimentos enviarão para lixeira o que foi excluído, sendo possível a restauração, caso haja necessidade. Para restaurar, por exemplo, um arquivo enviado para a lixeira, podemos, após abri-la, restaurar o que desejarmos.

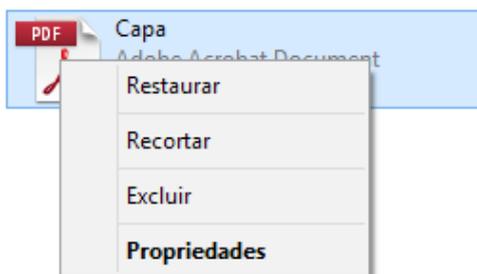


Figura 15: Restauração de arquivos enviados para a lixeira

A restauração de objetos enviados para a lixeira pode ser feita com um clique com o botão direito do mouse sobre o item desejado e depois, outro clique com o esquerdo em “Restaurar”. Isso devolverá, automaticamente o arquivo para seu local de origem.

Outra forma de restaurar é usar a opção “Restaurar este item”, após selecionar o objeto. Alguns arquivos e pastas, por terem um tamanho muito grande, são excluídos sem irem antes para a Lixeira. Sempre que algo for ser excluído, aparecerá uma mensagem, ou perguntando se realmente deseja enviar aquele item para a Lixeira, ou avisando que o que foi selecionado será permanentemente excluído. Outra forma de excluir documentos ou pastas sem que eles fiquem armazenados na Lixeira é usar as teclas de atalho Shift+Delete.

A barra de tarefas pode ser posicionada nos quatro cantos da tela para proporcionar melhor visualização de outras janelas abertas. Para isso, basta pressionar o botão esquerdo do mouse em um espaço vazio dessa barra e com ele pressionado, arrastar a barra até o local desejado (canto direito, superior, esquerdo ou inferior da tela).

Para alterar o local da Barra de Tarefas na tela, temos que verificar se a opção “Bloquear a barra de tarefas” não está marcada.

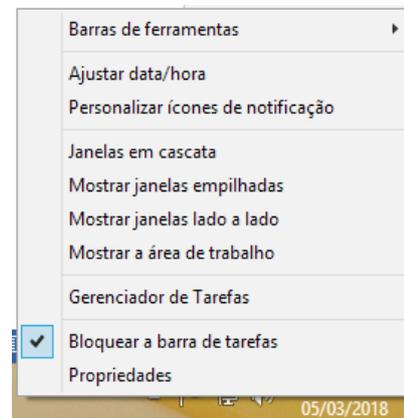


Figura 16: Bloqueio da Barra de Tarefas

Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar: Através do clique com o botão direito do mouse na barra de tarefas e do esquerdo em “Propriedades”, podemos acessar a janela “Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar”.

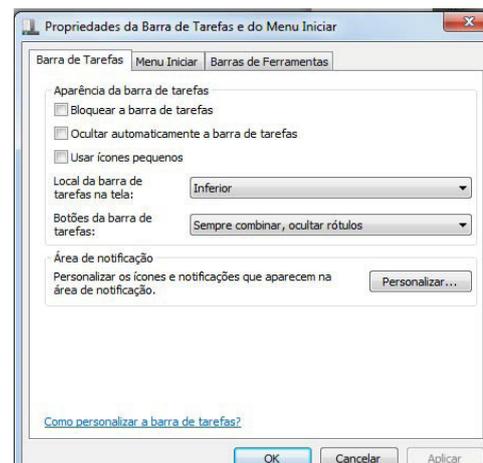


Figura 17: Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 5º, 6º E 144.**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento).

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1. TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS:

Antes de adentrar no texto constitucional é necessário tecer considerações sobre os institutos a serem estudados.

- NATUREZA

Fundamentalmente tanto os direitos humanos como os direitos fundamentais são expressões que resguardam a liberdade e a igualdade dos indivíduos, sendo que a doutrina entende residir diferença no âmbito de sua aplicação, os direitos humanos no plano internacional (positivados por meio de tratados convenções, pactos, etc.), e os direitos fundamentais no interno (no texto constitucional), assim, sua natureza é norma constitucional positiva.

- DIREITOS E GARANTIAS

Apesar da diferença entre as expressões serem tênues, deve-se observar cada um de maneira diferente para não haver uma leitura errônea do texto constitucional.

Direitos fundamentais têm caráter meramente declaratório, enquanto as garantias são assecuratórias. Nessa esteira, quando o legislado constitucional mencionou que o direito está assegurado ou garantido, ele quis afirmar que aquele texto é uma garantia do indivíduo ou da coletividade.

- CLASSIFICAÇÃO

Havendo diversas classificações doutrinárias, o primeiro enfoque está no aspecto do conteúdo e da proteção que exerce:

Quanto ao conteúdo:

a) Direitos fundamentais protetivos de liberdade, também denominados direitos de resistência, são constituídos das chamadas cláusulas limitativas do Estado, voltadas a fixar os limites de atuação estatal diante das liberdades do indivíduo.

b) Direitos protetivos do indivíduo diante das necessidades materiais, que são aqueles predispostos a medidas compensatórias das desigualdades sociais, objetivando, em última análise, propiciar vida digna a todos.

c) Direitos protetivos da preservação do ser humano, também denominados direitos de solidariedade, voltados à preservação da espécie humana.

Classificação Jurídico-Positivista

Essa classificação é a constante do conteúdo constitucional vigente:

a) Direitos Individuais: regulam as liberdades, restringindo a atuação do Estado em prol do indivíduo, que pode reivindicá-la individualmente.

b) Direitos Coletivos: são aqueles que não podem ser reivindicados individualmente. Esses direitos podem ser difusos (quando as pessoas estão ligadas por circunstâncias fáticas); coletivos em sentido estrito (quando o liame é uma situação jurídica), ou formalmente coletivo (quando a origem do direito é comum a todos). Também se incluem nesse rol os direitos de associação e reunião.

c) Direitos Sociais: são aqueles dispostos no art. 6º da CF.

d) Direitos de Nacionalidade: como o nome já expressa são aqueles que versam sobre a aquisição e perda da nacionalidade.

e) Direitos e Partidos Políticos: discorrem sobre as regras de aquisição do poder de governar e da aquisição e perda dos direitos políticos, bem como dos entes partidários.

Classificação Evolucionista

Essa classificação é calcada na historicidade do Direito Constitucional, divide o processo de evolução em três gerações (ou dimensões):

a) Direitos Fundamentais de Primeira Geração: Com as Revoluções Liberais (Francesa e Americana), o homem iniciou o seu processo de libertação do sistema jurídico-opressor vigente no século XVIII. Também chamados de direitos civis, ou individuais, e políticos, são instrumentos de defesa do perante o Estado, que tem sua área de atuação limitada para não interferir arbitrariamente na vida do indivíduo, ou seja, um comportamento de abstenção (liberdades públicas negativas ou direitos negativos).

b) Direitos Fundamentais de Segunda Geração: São os direitos sociais, econômicos e culturais. Após conseguir se libertar da intervenção estatal, o ser humano queria avançar

na sua condição de elemento primário da sociedade, garantias de condições materiais mínimas para sua sobrevivência e dignidade. Nesse passo, urgia requisitar ao Estado a prestação dessas condições, pois o mesmo já se locupletava com taxas e impostos e somente agia como polícia das liberdades negativas.

c) Direitos Fundamentais de Terceira Geração: Pode-se afirmar que a pedra fundamental dessa geração foram as atrocidades cometidas pelos regimes nazista e fascista. Quando o homem verificou que não basta apenas garantir seu direito à liberdade e sobrevivência, havia outras razões para sua existência que deveriam ser preservadas, como a paz, o meio-ambiente, a comunicação, etc.

2. DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS (Art. 5º, caput)

Como já estudado, os direitos individuais e coletivos, em nossa Constituição, foram organizados como espécies do gênero direitos fundamentais.

A cabeça do artigo 5º prevê que os destinatários desses direitos são “...os brasileiros e aos estrangeiros residentes no país...”, contudo, em razão da evolução do Direito Constitucional é fato constatar que o destinatário não são apenas aqueles elencados no permissivo constitucional. Isto porque o constitucionalismo passou a defender a dignidade da pessoa humana, devendo se “fazer uma interpretação extensiva deste dispositivo no sentido de assegurar os direitos e garantias individuais a todas as pessoas que estejam em território brasileiro e não apenas aos brasileiros e estrangeiros residentes no país.”

Direito à Vida: o direito à vida prescinde a qualquer direito fundamental. Nossa Constituição não observa esse direito apenas pelo fato do nascimento, mas sim de toda uma garantia e respeito para que se tenha dignidade em viver.

Temos uma exceção encartada na Constituição quanto a esse direito, que diz respeito à pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, a). Outros valores constitucionais ou direito de terceiros podem mitigar a primazia da vida, como é o caso da legítima defesa e o estado de necessidade.

O início da vida é tema conturbado, posto que não existe consenso sobre o momento em que ocorre, Marcelo Novelino destaca quatro concepções sobre o tema:

Fecundação (ou concepção):

Ocorre com a fecundação do óvulo pelo espermatozoide, resultando o zigoto. Pacto de São José da Costa Rica

Nidação:

Vida viável (sete a dez dias após a fecundação, o zigoto se fixa no útero, é o início da gravidez.

Formação do Sistema Nervoso Central (SNC):

Quando o ser passa a sentir dor ou prazer (14 dias após a concepção).

Capacidade do feto de existir sem a mãe:

França, Reino Unido e Estados Unidos (24 a 26 semanas de gestação).

Princípio da Isonomia (Inciso I): A igualdade é o primeiro direito defendido no plano dos direitos fundamentais, isso se deve ao fato de junto com a liberdade ser fator inerente à dignidade humana.

Entretanto, se nos apegarmos literalmente ao vocábulo ter-se-á uma ideia inadequada do preceito constitucional. Não é possível tratar a todos com as mesmas práticas, o fundamento do princípio *“tem por fim impedir distinções, discriminações e privilégios arbitrários, preconceitos, odiosos ou injustificáveis”*.

Assim, temos que a aplicação da máxima de Aristóteles fundamenta o princípio da isonomia quando preceitua que deve se proporcionar *“tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na medida das suas desigualdades”*.

Para se aferir se a desigualdade deve ser feita uma análise da situação a partir da discriminação e assim se chegar a uma afinidade com os valores protegidos pela Constituição, por exemplo, o fato de se exigir uma altura mínima para o cargo de agente policial. O fato discriminatório (estatura) é perfeitamente razoável com as atribuições do cargo que exige uma compleição física mínima para sua eficiência, tal exigência deve ter previsão legal no edital do concurso.

Atualmente está em voga, discussão sobre o papel das chamadas ações afirmativas, como o sistema de cotas, que está em perfeita consonância com a redução das desigualdades sociais.

Princípio da Legalidade (Inciso II): O preceito de que o indivíduo é proibido (deixar de fazer) ou obrigado (fazer) a ter uma conduta de acordo com a lei, intenta alcançar a segurança jurídica e estabilidade nas relações, sejam públicas ou privadas.

A permissão tanto pode decorrer de uma lei quanto do silêncio da regra.

Princípio da Estrita Legalidade: O caput do art. 37 determina que o administrador público deva obedecer a alguns princípios na sua atuação, dentre eles está expresso o da legalidade. Desta forma, a Administração Pública será regida dentro daquilo, e somente daquilo que estiver prescrito na lei, sem espaço para qualquer tipo de permissão infra legal. É uma limitação decorrente do inciso II, do art. 5º, sendo mais severo e levando à concepção de que a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei.

Princípio da Reserva Legal (Inciso XXXIX): O princípio da legalidade pode ser tomado como gênero do qual a reserva legal é espécie, como podemos aferir do artigo de Warlei Belo:

O artigo 5º, II, CF prevê que: *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”*. Trata-se de lei em sentido amplo, ou seja, qualquer ato normativo editado pelo Poder Legislativo (Constituição; leis complementares; leis ordinárias; resoluções) ou, excepcionalmente, pelo Poder Executivo (medidas provisórias e leis delegadas). Aqui temos a salva-guarda do amplo princípio da legalidade.

Já o princípio da reserva (*lexpopuli*) é mais restrito. Refere-se especificamente à emenda, lei complementar, etc. para regular determinado assunto. *“Se todos os*

comportamentos humanos estão sujeitos ao princípio da legalidade, somente alguns estão submetidos ao da reserva da lei. Este é, portanto, de menor abrangência, mas de maior densidade ou conteúdo, visto exigir o tratamento de matéria exclusivamente pelo Legislativo, sem participação normativa do Executivo”.

Até bem pouco tempo atrás, a Parte Especial do nosso atual Código Penal e a Lei de Contravenções Penais alcançavam vigência como decreto-lei. Seria comparativamente, hoje, aceitar a modificação maléfica ou criação de crimes por medida provisória ou lei delegada.

Quando a Carta, em seu artigo 5º, XXXIX estabelece que não haverá crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal, estamos diante de uma matéria reservada à lei formal. Somente a União, privativamente, através de seu Poder Legislativo, poderá discipliná-la (art. 22, I, CF). *“A garantia da lexpopuli exige que, em matéria penal incriminadora, a lei respectiva siga estritamente o procedimento legislativo constitucional da lei ordinária”*. Fica vedada a interferência dos Estados-Membros ou Municípios, assim como a ingerência do Executivo ou Judiciário, na criação de crimes e penas.

Princípio da Não Retroatividade das Leis (Inciso XXXVI): Este é outro princípio fundamental de nosso ordenamento jurídico. Tem sua fundamentação legal na Lei de Introdução ao Código Civil, art. 6º e na Constituição Federal, que assim dispõe:

A irretroatividade assegura que direitos e atos consolidados no tempo não sejam objeto de modificação pelo ente estatal, mantendo a estabilidade das relações e a segurança jurídica necessária ao estado de direito. É composto por três outros institutos:

Direito Adquirido: o conceito está expresso no art. 6º, § 2º da LICC que dispõe ser *“os direitos que o seu titular ou alguém por ele, possa exercer como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbitrio de outrem”*.

O instituto não é absoluto, assim como seu princípio regente, como ensina Marcelo Novelino:

Sendo defesa contra arbitrariedades do Estado, o direito adquirido é garantia da estabilidade nas relações jurídicas do particular com o poder público.

Ato Jurídico Perfeito: Dispõe o § 1º, do art. 6º da LICC que *“reputa-se o ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que já se efetuou”*. Repetidamente citada pela doutrina a concepção de Celso Bastos nos parece a mais cristalina:

Como observamos, direito adquirido e ato jurídico perfeito não se confundem, sendo este um passo para se chegar ao primeiro:

Coisa Julgada:

1. Efeitos da sentença e autoridade da coisa julgada

A coisa julgada é uma especial qualidade que imuniza os efeitos substanciais da sentença, a bem da estabilidade da tutela jurisdicional. Embora **Chiovenda** tenha lançado originariamente esta base teórica sobre o assunto, ao considerar que a coisa julgada é obrigatória para os



CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. LIVRO “GRUPO ESCOLAR BARÃO DE MIPIBU: ORGULHO MIPIBUENSE”, DE MARIA LÚCIA AMARAL.

Tópico baseado no artigo: Rev. HISTEDBR On-line, Campinas, v.17, n.3 [73], p.766-781, jul./set. 2017

O livro da memorialista Lúcia Amaral intitulado *Orgulho mipibuense: Grupo Escolar Barão de Mipibu* (2009), foi lançado em homenagem a instituição pelos seus 130 anos de existência e contribuição na educação do município de São José de Mipibu. Ela traz informações relevantes sobre a história do Grupo Escolar, bem como sobre personalidades que passaram pela escola.

O advento da República no Brasil trouxe novidades na organização do ensino primário: a implantação dos grupos escolares, os quais eram, em geral, a junção de três ou mais escolas isoladas em um mesmo prédio, sendo estruturadas com no mínimo uma escola infantil mista (meninos e meninas), uma elementar do sexo feminino e uma do masculino, a primeira e a segunda ministradas por uma professora e a terceira por um professor. No Rio Grande do Norte, o Artigo 22 define: “Grupo Escolar é a federação de escolas, sob um plano uniforme e uma direção comum, mantendo cada uma sua economia interna”. (RIO GRANDE DO NORTE, 1910, p. 122). Além disso, possibilitou-se a instalação da escola seriada ou graduada, na qual os alunos eram separados segundo a faixa etária, e eram atendidas, em geral, crianças de 7 a 12 anos, ocasionando o surgimento das classes anuais. Esse tipo de escola apresentava também novidades no fazer pedagógico através do método intuitivo ou Lição de coisas, e no espaço físico escolar, com as intervenções higienistas, buscando colocar em prática ideias acerca da educação que vinham sendo discutidas desde a segunda metade do século XIX. Esse modelo de ensino, com as suas ideias e estrutura, logo ganhou a simpatia dos republicanos nos estados brasileiros, sendo paulatinamente implantado ao longo das primeiras décadas do século XX. O estabelecimento dos grupos escolares não foi feito de forma homogênea e nem alcançou todos os lugares do país, concentrando-se nas capitais e nas sedes de municípios, porém acabou se tornando símbolo de progresso e ordem do primeiro tipo de escola republicana brasileira, em que a educação era vista como a redentora de todos os males da sociedade brasileira. No Rio Grande do Norte, o governo procurou criar vários grupos escolares em todo o estado, a começar pelo Grupo Escolar Augusto Severo (Decreto n. 174, de 5 de março de 1908), que se encontrava na capital, Natal, e se tornou o modelo para os demais que fossem instituídos depois. O fato de serem criados não significava terem seus prédios prontos para uso, pois, em geral, primeiro se criavam os grupos por decreto, reunindo-se escolas da localidade, e já começavam a funcionar em lugares cedidos ou alugados, enquanto o edifício era construído, o que significava que o prédio poderia demorar anos até estar pronto para ser usado. O Grupo Escolar Barão de Mipibu, localizado na cidade de São José de Mipibu, no agreste Norte-Rio-Grandense, foi criado em 1909, através do Decreto nº 204, de 12 de agosto de 1909 (RIO GRANDE DO NORTE, 1909, p. 83), e inserido nessa política educacional do governo estadual, que pretendia criar grupos escolares no estado.



Figura 1 – Grupo Escolar Barão de Mipibu, 1960.

Fonte: AMARAL, 2009.

Foi um dos poucos grupos criados com sede própria pronta. A construção do prédio data do ano de 1879 e foi realizada pelo capitão engenheiro Urbano Joaquim Loyola Barata, por ordem do barão, o capitão Miguel Ribeiro Dantas, para ser uma escola voltada às crianças da região, ficando conhecida pelo nome de Casa de Instrução Pública. (BARBALHO, 1960). Mais tarde, em 1909, em homenagem ao seu patrono que havia recebido o título de Barão do Mipibu, a escola se tornou Grupo Escolar Barão de Mipibu. A edificação do estabelecimento escolar por si só já mostra uma novidade, pois não era comum a construção de prédios escolares para a educação primária no Império. (STAMATTO, 2005). Um edifício planejado e executado para abrigar uma instituição educacional, especialmente uma escola primária, era algo inusitado para o período. Além disso, a escolha da arquitetura da obra também revela a atenção com as ideias discutidas ao final do período imperial, porque se contrapondo aos aspectos barrocos da maioria das cidades brasileiras, o grupo escolar Barão de Mipibu trazia características do neoclassicismo com suas linhas retas e a ausência de muito preenchimento na decoração. Essa tendência arquitetônica que seria bastante usada nas primeiras décadas do século XX no Brasil traduzia para os grupos republicanos instalados nos governos estaduais as novidades do espaço físico: o prédio como representação da razão, da ordem, da leveza, da modernidade, contrapondo-se ao barroco marcado pelo exagero e que representava o turbilhão das emoções, lembrando o passado 'atrasado' dos tempos colonial e imperial.

A modernidade do prédio não se percebia somente na arquitetura, mas também em outros aspectos da construção, visto que já apresentava atenção às questões higienistas da época, pois fora construído em alvenaria de tijolos de cerâmica, com o pé direito elevado, o ambiente interno composto de salas de aulas amplas e arejadas, com portas que não se ligavam entre as salas e com banheiros externos com fossa, esgoto e reservatório de água e uma área livre. O prédio, as festividades, as normas e as disciplinas escolares foram instrumentos para a formação do cidadão que a República pretendia. A utilização da escola como meio para alcançar tal fim se fazia necessária, porque o novo sistema de governo do Brasil precisava disseminar os seus valores e torná-los enraizados na população. Contudo, para se alcançar tal objetivo, concorda-se com Carvalho (1990, p. 10): era preciso forjar um imaginário coletivo, uma vez que era através deste que seria possível 'modelar condutas' e acrescentar valores novos, pois:

A elaboração de um imaginário é parte integrante da legitimação de qualquer regime político. É por meio do imaginário que se pode atingir não só a cabeça, mas, de modo especial, o coração, isto é, as aspirações, os medos e as esperanças de um povo. [...] na medida em que tenham êxito em atingir o imaginário, podem também plasmar visões de mundo e modelar condutas.

Entende-se que a formação do imaginário estava relacionada ao ensino das disciplinas, porque era através destas que seria disseminada a imagem que os republicanos queriam imprimir na sociedade brasileira e assim divulgar os seus valores e ideais. A respeito do imaginário coletivo, explica Le Goff (1994): pode-se encontrá-lo em tudo na vida do homem e das sociedades; é tão real quanto a realidade, como também afirma Castoriadis (1982). A História do imaginário é feita através das imagens, mas não por ela mesma; preocupa-se com as imagens mentais, verbais e visuais coletivas. É o âmbito do coletivo que interessa estudar e ver como são atingidas pelas mudanças da História; como causam articulações, transformação, multiplicidade de significados. Encontra-se como um fenômeno coletivo, social e histórico. O imaginário passa a ser visto como algo inerente à realidade, e sem esse, a História se torna "[...] mutilada e descarnada." (LE GOFF, 1994, p. 16).

O "[...] imaginário alimenta o homem e fá-lo agir". (LE GOFF, 1994, p. 16). A partir do pensamento do autor, entende-se que o imaginário republicano foi sendo formado através da imagem construída pelo governo e que teve contribuição importante da educação e particularmente das disciplinas ensinadas na época. É através desse posicionamento que se pretende apresentar a pesquisa.

OGRUPO ESCOLAR BARÃO DE MIPIBU E A REPÚBLICA

No período republicano, a vida escolar foi regulamentada por uma legislação própria, que direcionava todos os procedimentos que deveriam ocorrer na instituição, bem como quem deveria ensinar e como isso teria que acontecer. A escola graduada deveria seguir todas as orientações sob a vigilância de órgãos criados para esse intuito, como a função de diretor escolar e da Diretoria de Instrução Pública. Esses cuidados ocorriam para que os objetivos traçados pelo governo fossem colocados em prática, então, inferiu-se que, através disso, fosse forjado nas novas gerações o imaginário republicano. Uma das preocupações com a formação dos valores na República recém-instalada, e que na legislação educacional do Rio Grande do Norte buscava-se atender, era a necessidade de um corpo docente que partilhasse com as diretrizes do novo regime. Esses docentes deveriam ser profissionais que estivessem aptos e tivessem sido formados dentro das concepções vigentes na proposta dos Grupos Escolares. Assim, a lei determinava, no Art. 3: "[...] a preparação técnica para o magistério primário far-se-á na Escola Normal e Escola Modelo, mantidos na capital do Estado". (RIO GRANDE DO NORTE, 1910, p. 120). Contudo, existia uma carência para a indicação dos cargos docentes, principalmente de pessoas que tivessem uma formação voltada para os valores republicanos, já que a Escola Normal que formava os professores do ensino primário só foi reinaugurada em 1908, juntamente com o Grupo Escolar Modelo Augusto Severo, um ano antes da criação do Grupo Escolar Barão de Mipibu. Portanto, os alunos da Escola Normal, no ano da inauguração do Grupo em estudo, ainda não estavam formados para assumir turmas escolares. Assim, logo nos primeiros anos da criação do Grupo Escolar Barão de Mipibu, o quadro de professores sofreu mudanças.

Não se sabe ao certo a origem dos primeiros professores que estavam na escola. Contudo, encontra-se o nome dos novos professores do Grupo na obra de Luís da Câmara Cascudo (1999), o qual se refere a esses e a outros docentes como pertencentes ao Grupo Escolar Modelo Augusto Severo. Na lista foram localizados os nomes de Severino Bezerra e Judith Castro, que se tornaram professores do Grupo Escolar Barão de Mipibu a partir de 1911, dois anos depois da criação do Grupo, e permaneceram até 1921 e 1919, respectivamente. É ao diário de classe desses dois docentes que se teve acesso na pesquisa. As mudanças e transferências realizadas no quadro docente do Grupo Escolar Barão de Mipibu mostram a preocupação que a Diretoria de Instrução tinha de que os professores dos Grupos Escolares do Estado possuísem um corpo docente formado nas novas concepções e assim fossem capazes de transmitir o conhecimento segundo os interesses do novo governo que se instalara. Portanto, supõe-se que os professores transferidos para o Grupo Escolar Barão de Mipibu, ao virem do Grupo Modelo da capital, traziam em suas práticas os princípios do Método Intuitivo ou Lição de Coisas ensinado na Escola Normal e da noção da importância da escola para a formação do cidadão republicano. Percebe-se que a legislação educacional era explícita com os princípios da preparação profissional dos docentes segundo as concepções republicanas, pois o artigo 55º do Decreto nº 239 de 15 de dezembro 1910 prescrevia que além da preocupação com o preparo intelectual, o professor deveria, sobretudo, ser formado no caráter e espírito. (RIO GRANDE DO NORTE, 1910). Essa formação era compreendida a partir dos fundamentos republicanos, embasados no Positivismo, que em seus pressupostos defendia uma educação laica e científica. Outro aspecto importante que se nota a partir da legislação foi o da forma como foi proposta a formação docente, observando-se as disciplinas obrigatórias. A grade curricular da Escola Normal apresentava muitas das disciplinas que os alunos do primário deveriam aprender, e ambas possuíam em sua raiz a preocupação em formar o cidadão republicano.

A partir da análise da legislação, nota-se que a formação do professor normalista vinha prescrita e direcionada aos conteúdos que deveriam ser ensinados às crianças, e supõe-se que também deveriam passar o conteúdo segundo a sua finalidade, que era, através dessas disciplinas, formar a moral, o intelecto e o físico dos alunos. Nessa perspectiva, ressalta-se a ausência do ensino religioso e o acréscimo de disciplinas como Noções de Higiene e Instrução Moral e Cívica.

Compreende-se que os professores que foram ensinar no Grupo Escolar Barão de Mipibu, de forma particular os que saíram do Grupo Escolar modelo, estavam inseridos nesse contexto de formação, não havendo muito espaço para inovar nas aulas, nos métodos e nos conteúdos a serem trabalhados. Reafirmando o que Chervel (1988) revela acerca da história das disciplinas, a maior função dos professores era apresentar aos alunos as disciplinas previa-

mente definidas nos programas escolares. Isso fica explícito nas determinações da legislação escolar, pois colocavam sob a responsabilidade do Diretor Geral da Instrução a elaboração do Regimento Interno dos Grupos Escolares e os programas dos cursos, retirando-se a autonomia do professor na seleção dos conteúdos a serem ensinados. Além disso, o material escolhido, a saber: cartilhas, livros didáticos e método aplicado em sala de aula, eram orientados pela Diretoria Geral de Instrução Pública e precisavam ser adotados segundo sua deliberação, conforme estava estipulado na legislação: "Art. 148º - compete ao Diretor Geral organizar o regimento interno das escolas, horários da classe, programas de ensino e instruções para a sua perfeita execução, sujeitando-as à aprovação do Governo do Estado, que os mandará vigorar". (RIO GRANDE DO NORTE, 1910, p. 138). Reafirmava-se, ainda, nos Incisos 10º e 11º do Artigo 166º do Decreto nº 239 de 15 de dezembro 1910, que era de atribuição do Diretor Geral: "10º - Organizar os programas primários e rever os dos cursos em geral; 11º - Expedir instruções pedagógicas e atos referentes ao ensino". (RIO GRANDE DO NORTE, 1910, p. 146). Segundo os artigos 169º e 170º, o Diretor Geral de Instrução era auxiliado por um conselho de instrução nas decisões, estudos e aplicações das leis educacionais, porém, aos participantes do conselho, era concedida voz apenas em caráter consultivo. (RIO GRANDE DO NORTE, 1910).

Essa atenção em criar normas para reger a organização e o currículo dos Grupos Escolares denotava a finalidade em alinhar a educação, nesse período, aos valores republicanos. A preocupação na escolha do modelo educacional, nas disciplinas pensadas e estruturadas, a ênfase na importância de como ensiná-las revelava o intuito de formar cidadãos aos moldes da República que se consolidava. Nessa perspectiva, podem-se identificar elementos do pensamento positivista na organização do currículo escolar no início da República. Um exemplo que se pode constatar na legislação educacional do Rio Grande do Norte foi o momento em que é apresentada a finalidade da educação primária: "[...] com o triplice fim intelectual, moral e físico." (RIO GRANDE DO NORTE, 1911, p. 920).

Essa parte da escrita da lei expressa claramente em quais princípios a educação deveria ser fundamentada. O tripé exposto acima na legislação era fundamentado nos princípios positivista sem propor um ensino laico, com respaldo no civismo e na modernidade que incorporasse a ideia de progresso e higienismo. A educação intelectual era voltada para o ensino enciclopédico e cientificista. O ensino voltado para a moral pretendia formar o caráter dos jovens através de valores como o altruísmo e o amor à Pátria, e não através da formação religiosa. Há, por último, e não menos importante, a educação do físico, que tinha seu apoio nas ideias higienistas e eugenistas. Contudo, como fiscalizar se a educação estava sendo realizada segundo o que fora determinado pela legislação? Para isso, existia um mecanismo organizado a partir de um corpo administrativo que se apresentava para, dentre outras funções,

fiscalizar o ensino. Por isso, além do Diretor da Instrução e dos inspetores, o cargo de diretor do Grupo Escolar foi uma das funções criadas para “[...] cumprir e fazer cumprir as leis do ensino e as instruções da Diretoria Geral.” (RIO GRANDE DO NORTE, 1911, p. 106). Por sua vez, os incisos 2º e 3º, respectivamente, prescreviam que o diretor geral era responsável por “[...] exercer diretamente ou por intermédio dos Inspetores de ensino a fiscalização e inspeção técnica” e “Executar e fazer cumprir as leis, regulamentos e ordens do governo relativo à espécie”. (RIO GRANDE DO NORTE, 1911, p. 123). Mas, além da função do diretor do Grupo, para saber se os programas curriculares estavam sendo executados, a Diretoria da Instrução visitava cada um, fiscalizando-os, como indica o Termo de Visita do Diretor Geral ao Grupo Escolar Barão de Mipibu, no ano de 1918:

O método pelo qual se está fazendo o ensino da leitura é o analítico sintético baseado na “Nova cartilha” de Marciano Oliveira e de conformidade com as instruções expedidas oficialmente. Todas as disciplinas do horário são lecionadas de acordo com o horário oficial e seguindo o programa e os processos de ensino indicados pelo Diretor de Instrução Pública. [...] A leitura é dada em livros aprovados oficialmente, e os trabalhos gráficos são feitos em cadernos apropriados. (GRUPO ESCOLAR BARÃO DE MIPIBU, 1929).

Era uma prática recorrente dos Diretores de Instrução Pública e Inspetores procurar fiscalizar qual era o método, o material didático utilizado, bem como o cumprimento dos horários no ensino dos grupos, observando se estavam de acordo com as orientações da Diretoria, segundo apresenta o termo de visita acima. Durante essas visitas, outro objeto fiscalizado eram Os Diários de Classe, porque era neles que se encontravam discriminadas as aulas dadas em um determinado período. Tomando o caso do Grupo Escolar Barão do Mipibu, observa-se que na visita realizada em 1918 à escola masculina, o diretor de instrução geral descreve a situação dessa escola, fazendo as observações necessárias para o melhor andamento da mesma, apontando a necessidade de correção para que os diários fossem feitos a partir das orientações da Diretoria. Isso mostra o alto controle da atuação docente, da atenção e da importância que se dava a toda escrituração.

Dentro das matérias ensinadas nos grupos escolares norte-rio-grandenses, inclusive no Grupo Escolar Barão de Mipibu, pode-se observar que existiam disciplinas que expressavam claramente o objetivo e a preocupação com a formação do cidadão voltada para o civismo, as quais eram: Leitura e escrita, Instrução Moral e Cívica, Noções de Geografia, Exercícios Físicos, Trabalhos Manuais, Cantos escolares e Hinos, Rudimentos de História do Brasil ou História Pátria e História do Rio Grande do Norte. As aulas de Leitura e escrita, também conhecidas por Leitura e caligrafia, objetivavam a aprendizagem do escrever e ler segundo a norma culta da época. Essa disciplina se tornava importante no contexto da formação do cidadão, pois se entendia que para tornar-se cidadão capaz de exercer

sua cidadania através do voto, o indivíduo deveria ser alfabetizado. Contudo, além da preocupação com a alfabetização, muitos dos textos estavam relacionados ao ensino da História Pátria. Como exemplo, no Grupo Escolar Barão de Mipibu eram reservados momentos na aula de leitura para o uso do Livro Didático de História, foi possível compreender que essas aulas apoiavam o discurso oferecido no ensino da História Pátria, prática comumente ocorrida quando as aulas de Escrita e Leitura eram dadas no mesmo dia que a disciplina de História. A disciplina História Pátria era um dos principais componentes curriculares que buscavam forjar um imaginário republicano, já que era influenciada pelas ideias iluministas e positivistas e não estava preocupada em formar súditos fiéis, mas em moldar nas novas gerações os pensamentos republicanos, principalmente inserir na educação uma formação centrada no nacionalismo e no patriotismo. A História ensinada foi se tornando um veículo de propagação de interesses do Estado ao ser dada a ênfase na Pátria e nos seus heróis. Era a grande responsável por formar nos jovens o sentimento de pertença, de amor à Pátria e de construir um imaginário repleto de heróis, mitos e símbolos, de homens que dedicaram a sua vida ao serviço e ao amor à Nação, pois era vista como “[...] a legitimadora da tradição nacional, da cultura, das crenças, da arte, do território”. (BITTENCOURT, 2004, p. 43).

Intentava orientar acerca do proceder das crianças dentro e fora da escola. Tanto na Escola Feminina quanto na Masculina do Grupo Escolar Barão de Mipibu, os valores como o respeito e a obediência às autoridades eram ensinados, pois uma sociedade necessitava ser pautada nessas virtudes e na ordem. Era difundido nas aulas o sentimento de gratidão: os jovens precisavam aprender a ser gratos aos mais velhos, aos professores, aos pais e, por fim, à Pátria. Além dessas orientações, na divisão de turma por sexo, estavam inseridas diferenças do ensino masculino para o feminino que as aulas de Moral e Cívica eram responsáveis por apresentar, por ser um dos meios para moldar a conduta dos cidadãos. Nos Diários de Classe da Escola Masculina do professor Severino Bezerra, ao que se pôde observar, a respeito dos meninos, a preocupação do ensino se estendia aos relacionamentos na sociedade, principalmente na rua, referente a brigas entre colegas e a andar com más companhias, que faziam bagunça nas ruas. Para as alunas da professora Judith de Castro da Escola Feminina, encontraram-se aulas em que o conteúdo lecionado era Bons modos na escola, em casa e com os mais velhos, a preocupação com os Modos corretos de sentar-se, andar e conversar. Por fim, no ensino de Moral e Cívica se preocupava com a formação de um cidadão comportado, que seguisse as normas de obediência e cordialidade esperadas na sociedade daquele período, sem muitos questionamentos e resistências. Essa disciplina visava a uma sociedade baseada na ordem. Por isso foi tão importante construir uma imagem de que o sistema republicano era aquele de que o Brasil precisava, o melhor para o país, porque como afirma Castoriadis (1982), é no imaginário que a sociedade encontra o complemento para sua ordem.

Em relação à Educação Física, disciplina que também apresentava em sua composição a difusão dos princípios republicanos, surgiu em meio aos debates acerca da educação e da higiene, da saúde do corpo. Em sua concepção existia a preocupação em formar no aluno os ideais higienistas, como os de ordem e sentimento cívico.

Além das preocupações com a saúde, um aspecto bem explorado era o disciplinar o corpo e a alma. Nas aulas do Grupo Escolar Barão de Mipibu, era comumente explicitado que os exercícios físicos deveriam colaborar para a formação do sentimento cívico, e isso é perceptível através dos Diários de Classe que registravam as atividades realizadas e que em meio aos exercícios corporais, todos terminavam em momentos reservados a marchar (ver Quadro 3). Entre as flexões do tronco, exercícios de braços e pernas, praticava-se a marcha, ou seja, em todas as aulas de Educação Física, era destinado um tempo para os alunos marcharem, já treinando para os desfiles cívicos. Por fim, tem-se as aulas de Cantos Escolares ou Hinos, disciplina que buscava ensinar aos alunos, através do canto, o amor à Nação. Percebe-se esse intuito através das aulas que se dedicavam ao ensaio de hinos, marchinhas e cânticos. Nos Diários do Grupo Escolar Barão de Mipibu, encontram-se momentos dedicados ao ensaio do Hino Nacional, da República, da Bandeira, dedicados ao Rio Grande do Norte como Potiguar, o do próprio Grupo Escolar e até mesmo ensaio de hino às árvores. Quanto às marchinhas, eram todas de cunho cívico: Marchemos país e Da pátria de Camarão.

No Grupo Escolar Barão de Mipibu, essas aulas, como as demais, eram dadas dentro de um período de 15 a 25 minutos durante duas vezes no mesmo turno e duas vezes por semana, devido à importância que esse aprendizado possuía no contexto escolar da época. O intuito era formar o imaginário da geração que surgia. Essa prática colaborava para o sentimento de pertença à nação, gerando o chamado sentimento cívico. Todas as disciplinas tinham a sua contribuição para esse objetivo, contudo, as citadas acima ganhavam uma relevância maior na formação do imaginário coletivo.

2. HISTÓRIA E DADOS ESTATÍSTICOS:

Caro candidato este tópico foi baseado de acordo com o link fornecido pelo edital. Algumas informações foram atualizadas devido os mesmos estarem ultrapassados.

São José de Mipibu é um município no estado do Rio Grande do Norte (Brasil), localizado à 30 km de Natal. Mipibu é uma palavra de origem Tupi que significa surgir subitamente. Em 1630 existia um aldeamento no território, cujo nome era Mopebu, o maior, mais populoso e o principal entre as seis aldeias da Capitania do Rio Grande do Norte. No relatório do bragantino Adriano Wedouche constava que “existiam na capitania cinco ou seis aldeias que reunidas podiam contar de 700 a 750 índios flecheiros e que a principal flecha era chamada de Mopebu”. Foi este aldeamento que deu origem ao nome do município.

Os primeiros habitantes da região foram índios Tupis, que se localizaram nas proximidades do rio Mipibu, que recebeu esse nome por surgir de repente na famosa Fonte da Bica e percorrer por quatro quilômetros, até desaguar no rio Trairi. Em adiantado processo de organização e sinais de povoação, o aldeamento passou a ser coordenado pelos frades Capuchinhos, no final do século XVII, até o ano de 1762, quando foi instalada a vila de São José do Rio Grande do Norte. Nesse período, com a saída dos Capuchinhos, a coordenação dos destinos da comunidade foi assumida pelos próprios nativos.

A criação do município foi através do alvará de 3 de maio de 1758, instalado em 22 de fevereiro de 1762, com procedimento de Vila de São José do Rio Grande, numa homenagem conjunta a São José e ao Príncipe D. José Francisco Xavier. Em 16 de outubro de 1845, a vila de São José do Rio Grande foi elevada a categoria de cidade, passando a se chamar cidade de Mipibu. Passados dez anos a cidade recebeu o nome de São José de Mipibu, numa união entre a religiosidade e o famoso rio que emerge da terra de maneira surpreendente.

Estatísticas de São José de Mipibu



Bandeira



Brasão